



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 062/91

FIXA DIÁRIAS PARA OS MEMBROS DOS
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO QUANDO
EM VIAGENS A SERVIÇO DA PREFEITURA.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estipulados as diárias abaixo relacionadas para cobrir despesas de viagens dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo quando a serviço da Prefeitura:

- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para municípios integrantes da AMUREL;
- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para municípios catarinenses não integrantes da AMUREL;
- Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para municípios situados em outras unidades da Federação.

Artigo 2º - Os valores supra citados serão corrigidos pela TR-Taxa Referencial ou substituto.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 10 de setembro de 1991.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL